



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5492 - Quinta-feira, 27 de abril de 2017  
**Divulgação:** Quinta-feira, 27 de abril de 2017 **Publicação:** Sexta-feira, 28 de abril de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, TIAGO HERMINDO SANTANA TROMBETTA, 1146068/01, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/03/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1547314, de 28/03/2017 (processo 17.0.000017129-8 ).

#### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARILDA DA SILVA FERREIRA, 278704/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 25/04/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1354 de 25/04/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** ALINE PRESTES DE JESUS, 1312618/3, Administrador, ES401NS, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1358 de 25/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** TEHANI CARVALHO BOM, 468955/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/02/2017 a 17/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1361 de 25/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VASSIA GOULART D AVILA, 944157/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/02/2017 a 28/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1362 de 25/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** TATIANA GOLDENBERG COELHO THOMAZ, 1286773/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 19/04/2017 a 30/09/2017, com base na Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1364 de 25/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** DAVI JOSE CORREA DA CONCEIÇÃO, 332152/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Cmpa/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501034, vaga 1002504, a contar de 01/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1357 de 25/04/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** GABRIEL ZUANAZZI DORNELLES, 1348507/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Análise e Informações I/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603010, vaga 1000125, a contar de 31/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1360 de 25/04/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 280395/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gestor E, 11140013, do/da Área de Suporte Administrativo/Centro Administrativo Regional Glória R09/Coordenadoria-Geral de Atenção Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23404009, vaga 1002639, a contar de 01/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1365 de 25/04/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** FELIPE JUVENCIO DELFINO, 1147820/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Licenciamento de Atividades Localizadas/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502013, vaga 1001138, a contar de 03/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1363 de 25/04/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JULIO CESAR BROCK SILVA DA SILVA, 320319/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Cmpa/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501034, vaga 1002504, a contar de 01/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1356 de 25/04/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CAMILA ROSANA BRAGA, 901857/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Análise e Informações I/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603010, vaga 1000125, a contar de 31/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1359 de 25/04/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CARLOS TADEU LEAL, 329906/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, vaga 1002835, a contar de 24/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1366 de 26/04/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JOAO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, 119602/2, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Patrimônio Mobiliário/Área de Patrimônio/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603012, vaga 1000423, a contar de 10/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1355 de 25/04/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 40 de 25/04/2017 (processo 17.0.000023724-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ADRIANA RAQUEL KOHLRAUSCH WINK	1210009/1	PROFESSOR	SMED	14/02/2014 a 13/02/2017
FRANCINE SCHEFFLER	1210700/1	PROFESSOR	SMED	17/02/2014 a 16/02/2017
JAQUELINE CORREA LEMOS	1071513/2	PROFESSOR	SMED	20/02/2014 a 19/02/2017

MARCIA GRUTCKI	448282/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	02/08/2010 a 01/08/2013
MARCIA TELLES	532414/2	PROFESSOR	SMED	07/03/2014 a 06/03/2017
MARCUS VINICIUS DE MORAIS RIBEIRO	1180304/1	PROFESSOR	SMED	27/05/2013 a 26/05/2016
PATRICIA SOARES CHARAO	409343/4	PROFESSOR	SMED	18/02/2014 a 17/02/2017
RENATA JARDIM	892959/2	PROFESSOR	SMED	24/01/2014 a 23/01/2017

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento da servidora ROSANE MACHADO ROLLO, 108320/2, Administrador, no período de 01/05/2017 a 04/05/2017, para participar do III Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, em Natal/RN, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 048 de 11/04/2017 (Proc. 17.0.000017302-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ,33057.0/2, como Sindicante, nos autos do processo nº 17.0.00000303-4, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 30 de 26/04/2017.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARLENE MARTINS ABBADY, 24725.2/2, operário AC-1.10.02 Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 37/2011 Atividade Limpeza/Setor Limpeza/Divisão de Iluminação Pública /Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 149, de 04/04/2017 (processo 009.002947.16.1).

**CONCEDE**, a MARLI TEREZINHA CARDOSO ANDREOTTI, 36391.4/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21/07/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 8/2017 Delimitação Tarefas/Auxiliar Enfermagem/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/04/2017, através da Portaria 166, de 12/04/2017 (formulário 2495).

**CONCEDE**, a KARINE DA SILVA ENDRES, 100873.0/2, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Casa Harmonia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/09/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 6/2017 Delimitação Tarefas/Técnico Enfermagem/Casa Harmonia/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/04/2017, através da Portaria 190, de 24/04/2017 (processo 17.0.000008917-6).

**CONCEDE**, a KARINE DA SILVA ENDRES, 100873.0/3, técnico em enfermagem TP-1.01.07, Área de Agência Transfusional do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/09/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 6/2017 Delimitação Tarefas/Técnico Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/04/2017, através da Portaria 191, de 24/04/2017 (formulário 1594, processo 17.0.000008917-6).

**CONCEDE**, a PAULO LOREA DE LOREA, 41609.8/1, médico especialista ESM-1.01.ESM, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/06/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2014 Atividade Médico Especialista/Ambulatório Especialidades/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 197, de 25/04/2017 (processo 16.0.000064048-8).

**CONCEDE**, a CAROLINE CALAMUCCI ROMANI, 122142.6/1, auxiliar de gabinete odontológico SA-1.03.06, Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/02/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001 Atividade Auxiliar de Gabinete Odontológico/Odontologia/Ambulatório Básico/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 198, de 25/04/2017 (formulário 7780, processo 17.0.000018132-3).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE AULER, 25836.5/2, médico especialista ESM-1.01.ESM do Serviço de Ambulatório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/03/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 13/2013 Atividade Médico Infectologista/Serviço Atendimento Especial/Hospital Materno Infantil Presidente

Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2013, através da Portaria 200, de 25/04/2017 (formulário 1605, processo 16.0.000064832-2).

**CONCEDE**, a JERONIMO SPERB ANTONELLO, 49604.5/2, médico especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Internação e Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/05/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade Médico/Internação Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 202, de 25/04/2017 (formulário 1606, processo 16.0.000064832-2).

**CONCEDE**, a CLAUDIOMIR DA SILVA MARTINS, 19400.4/4, adido do Centro de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/03/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 2/2001 Atividade de Porteiro/Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 206, de 25/04/2017 (formulário 7781, processo 17.0.000021658-5).

**CONCEDE**, a EVERTON GARCIEL LOPES, 52764.9/5, assistente administrativo AA-1.04.06 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/03/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Assistente Administrativo/Recepção/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011 através da Portaria 207, de 25/04/2017 (formulário 7782, processo 17.0.000021480-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação a MARLENE MARTINS ABBADY, 24725.2/2, Operário AC-1.10.02 da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 560 de 18/10/1991, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 148 de 04/04/2017 (processo 009.002947.16.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/06/2016, em relação a PAULO LOREA DE LOREA, 41609.8/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 832 de 18/10/2000, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 196 de 25/04/2017 (processo 16.0.000064048-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/03/2013, em relação a ALEXANDRE AULER, 25836.5/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 242 de 30/03/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 199 de 25/04/2017 (formulário 1605, processo 16.0.000064832-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2015, em relação a JERONIMO SPERB ANTONELLO, 49604.5/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 15 de 21/01/2013, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 201 de 25/04/2017 (formulário 1606, processo 16.0.000064832-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/05/2012, em relação a PEDRO LUÍS BORBA DA COSTA, 105105.9/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 492 de 10/06/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 203 de 25/04/2017 (formulário 1607, processo 16.0.000064832-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/11/2006, em relação a MARIA TERESA DA SILVA, 21630.9/2, Operário AC-1.10.02 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 901 de 10/10/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 204 de 25/04/2017 (formulário 1608, processo 16.0.000064832-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/03/2017 em relação a CLAUDIOMIR DA SILVA MARTINS 19400.4/4, adido da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 13 de 05/01/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 205 de 25/04/2017 (formulário 7781, processo 17.0.000021658-5).

### **DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI**, 725678/01, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para a Gerência de Suprimento/Diretoria de Operações, a contar de 24/04/2017, através da Portaria 758 de 25/04/2017 (processo 17.10.000002004-3).

### **DIRETOR GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS**, 718479/02, Administrador, como Ordenadores de Despesas, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, bem como, as despesas relativas ao Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento Previdenciário, no período de 25/04/2017 até 31/12/2017, com base no Artigo 17, inciso II, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 052 de 26/04/2017 (Processo 17.13000001614-5).

**FAZ CESSAR** a Portaria 012 de 09/01/2017, que designou FERNANDA ANTUNES, 97378.9/01, Administrador, ES601NS, como Ordenador de Despesas, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, bem como, das despesas relativas ao Fundo de Reparelhamento e aperfeiçoamento Previdenciário – FRAP, a contar de 25/04/2017, com base no Artigo 17, inciso II, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 051 de 26/04/2017 (Processo: 17.13.000001614-5).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISA** a pensão por morte, em relação ao ex-servidor PAULO NATALICIO DOS SANTOS ROSA, 74851.4, falecido em 27/09/2009, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 07/04/1986, a contar de 01/04/2017, data da implantação em folha de pagamento, da pensionista Nelci Souza de Souza, no valor total mensal de, sem retroativos, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, em face de decisão judicial transitada em julgado em 25/01/2017, na ação nº 001/1.10.0220749-6 da 11ª Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Porto Alegre, por orientação da Procuradoria Especializada/PREVIMPA, conforme Nota Técnica 34/2017, datada de 13/04/2017, rateado à razão de: 50% a NEUSA MARIA FERREIRA RIBEIRO, 74851.4, CPF: 676.807.470-91, companheira, 50% a NELCI SOUZA DE SOUZA, 74851.4, CPF 237.520.680-00, companheira, com base nos artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Decreto 19.442/16. Observações (revisão de provento/outros): Obs.: Os valores retroativos devem ser adimplidos em execução judicial. Obs.: A pensionista Vanessa de Souza Rosa foi excluída por idade em 14/09/2014. CPF do(a) ex-servidor(a): 520.796.510-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 212 955 35, através da Portaria 500, de 20/04/2017 (processo 009.000995.17.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000007033-5** – RESCINDE, a contar de 02/03/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com TEREZA RODRIGUES BITENCOURT, AUXILIAR DE COZINHA EXCEDENTE (CLT), 288035/2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.0.000003677- 3** – RESCINDE, a contar de 15/02/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com ISLAIR DE MOURA FARIA DA SILVA, OPERÁRIO (CLT), 215860/1, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.0.000006601-0** – RESCINDE, a contar de 26/02/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com VERA LÚCIA FRANCO, OPERÁRIO (CLT), 125511/1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000018521.3** - DEFERE em, 25/04/2017, o pedido de redução de carga horária para o período letivo de 2017/1: de 05/03/17 a 10/07/2017, efetuado por GABRIELA NOBRE, 816258, Professor, da Secretaria Municipal de Esporte, no limite máximo de dez horas semanais, por atender as disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000064832-2** – INDEFERE, em 25/04/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a PEDRO LUÍS BORBA DA COSTA, 105105.9/1, Assistente Administrativo e MARIA TERESA DA SILVA, 21630.9/2, operário da Secretaria Municipal de Saúde.

## **DIRETOR GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002298.16.3** - INDEFERE, em 26/10/2016, a solicitação de isenção da contribuição previdenciária, apresentada por LAURA BONANI CUNHA, 262174, servidora aposentada, com base nas informações 170/2005 e 100/2010 da Procuradoria Especializada do Departamento municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000004029-6** - DEFERE, em 31/03/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por RUI LUZ CRIVOCHIN, matrícula 7296.8, servidor(a) aposentado(a), no período de 12/07/2016 a 12/07/2021.

**Processo 17.13.000000817-7** - DEFERE, em 31/03/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VERA LUCIA BRIAO SALGADO, matrícula 64687.0, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2017.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000001085-6** – INDEFERE, em 25/04/2017, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor JOSE LUIS PONTES DOS SANTOS, 26808.5, Eletricista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

## **Estagiários**

### **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a conclusão do Termo de Compromisso 19682 do estagiário MATHEUS ROSA DA CONCEIÇÃO, 1329944, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 5487 de 19/04/2017, face a prorrogação do referido Termo.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### HOMOLOGAÇÃO DA VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de sua Divisão de Fomento Agropecuário/ Núcleo de Fomento ao Artesanato, nos termos do regulamento da Feira de Antiguidades/Brique da Redenção, homologa a votação realizada no dia 02/04/2017. Para a eleição da Comissão Deliberativa do Segmento Antiguidades do Brique da Redenção, obtivemos a inscrição de 02 chapas, a chapa que encaminhou por e-mail, foi a primeira a ser registrada, portanto, denominou-se de chapa 01, a outra de chapa 02. Dos sessenta e seis expositores aptos a votar, tivemos cinquenta e cinco votantes, os demais não votantes não compareceram por motivos diversos como: falta, licença saúde, férias, etc... No somatório dos votos elegeu-se a chapa 01 com 32 votos, contra 20 votos da chapa 02. Segue abaixo nominata da Comissão Deliberativa que exercerá mandato no período de abril de 2017 a maio de 2018:

Box 39 - Adriana La Cruz  
Box 04 - Denise Farias  
Box 38 - Denise Freitas  
Box 42 - Lúcia Berdum  
Box 31 - Márcia Salete  
Box 24 - Marilene Borba  
Box 34 - Urga Correa

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CONTRATO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO - CCDRU, referente ao lote de nº 39, da quadra B, Rua Joanita Castro de Freitas (antiga Rua 625) nº 32, Loteamento Pampa, de PAULA ADRIANA DA ROSA, nos termos do processo administrativo nº 004.002522.16.0.

Porto Alegre, 20 de abril de 2017.

**MÁRIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor Geral.

### ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO em nome de NAICLA CANDIDO DA SILVA, referente ao lote nº 09, da quadra N, do Loteamento Santa Terezinha, nesta Capital, nos termos do Processo Administrativo nº 004.001436.16.3.

Porto Alegre, 20 de abril de 2017.

**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor Geral

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CADASTRO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO NO CADASTRO do Programa Integrado Socioambiental – PISA, referente ao cadastro de nº 32 da Vila Icarai II, a pedido de MARCELO MOISÉS RODRIGUES RODRIGUEIRO, nos termos do processo administrativo nº 004.000378.09.7.

Porto Alegre, 20 de abril de 2017.

**MÁRIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 90/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a impugnação do edital 001/2017, por ferir os princípios da legalidade, transparência, bem como da Lei 12.435/2011 que altera 8.742/93, Resolução 33/2012 do CNAS, Resolução 269/2006 do CNAS, Lei 13.019/2014, Lei 11.701/14, Lei 352/1995 e também pelas razões abaixo elencadas:

Em 11/04/2017, recebemos um Ofício 103/2017, solicitando a indicação de conselheiros para titular e suplente com o objetivo de compor a Comissão do Edital de chamamento público, este ofício foi apreciado na reunião da Diretoria Executiva deste CMAS, no dia 12/04/2017, onde pedimos esclarecimento do que se tratava este Edital, posto que, no ofício não estava claro, e neste Conselho não havia nenhum conhecimento de rompimento dos convênios vigentes. A reunião da Diretoria Executiva encerrou às 17h30min, sendo deliberado o encaminhamento de Ofício para este Presidência com as informações acima elencadas. Em contato telefônico da Secretária Executiva deste Conselho, com a Diretora Técnica Sr<sup>a</sup>. Vera e Assessora Técnica do Gabinete, Sr<sup>a</sup> Fernanda, onde solicita as informações e resulta no Ofício 107/2017. No mesmo dia 12/04/2017, às 18h17min, este Conselho recebe o Ofício 107/2017, informando que o processo de seleção se daria para os Abrigos 1, 2 e 3, e informa que faria um chamamento público com um prazo de 180 dias, conforme o Marco Regulatório.

Para nossa surpresa e estranhamento, no dia 13/04/2017, foram publicadas as relações das pessoas que iriam compor o Edital, sabendo que, para ser publicado no DOPA, o mesmo deve ser enviado com prazo de 24 horas, do que depreende que quando este Ofício veio a este Conselho, a indicação para participar deste Edital já estava aprovada.

Em 17/04/2017, em agenda deste Conselho com o Senhor Presidente, lhe informamos da necessidade da participação deste Conselho sobre as alterações do Projeto de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente. Informamos ainda, da relação dos participantes do Edital, sem representação deste Conselho, bem como tendo uma única representação da Sociedade Civil, sendo da entidade SOME, solicitamos na oportunidade que o Senhor reavaliasse a composição desta Comissão, ficou acordado que este assunto continuaria como pauta na agenda da próxima reunião aprazada para o dia 24/04/2017, junto com a equipe técnica, infelizmente a FASC priorizou a Reprogramação de Saldo que, diga-se de passagem, destinou recursos para toda a Infra-estrutura dos Abrigos (aluguel, luz, telefone, carro etc...), dando a entender a este Conselho que não haveria alteração.

Informamos ainda que, neste Conselho, há aprovação de um Projeto, nesta modalidade, que não está de acordo com as alterações pretendidas neste Edital, e as alterações propostas no Edital não passaram por este Conselho, bem como os valores a serem repassados; condição imprescindível para alterar qualquer Projeto na área da Assistência Social desta cidade.

Sessão *ad referendum* do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de abril de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente do CMAS.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 04

#### HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo 02/2017 para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Número de Inscrição	Nome	Cargo
1	ALDA DOLORES GOMES XIMENES	Médico
2	ALESSANDRA WLADYKA CHARNEY	Médico
3	ALEXANDRE WAHL HENNIGEN	Médico
4	ALINE DE AVELAR BARRETO PIMENTEL	Médico
5	AMANDA LORENZI RAMPINELLI	Médico
6	ANA CLAUDIA MAGNUS MARTINS	Médico
7	ANA YIN YIN MAO	Médico
8	ARNILDO DUTRA DE MIRANDA JUNIOR	Médico
9	AUGUSTO SAVIO DE SOUSA TORRES	Médico
10	CARINA STROBEL	Médico
11	CAROLINA BORQUES DA SILVA	Médico
12	CAROLINA CARDIA GAZINEU	Médico
13	DANIEL MARQUES BARREIRO	Médico
14	DANIELA MARTINS GONCALVES	Médico
15	DANIELLE GODINHO GOUVEIA	Médico
16	DEBORA FELICIO COSTA	Médico
17	DEBORAH BERGMANN	Médico
18	EDISON JUNGES	Médico
19	ELIAS FERRONATO	Médico
20	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	Médico
21	EMANUELLE BERGONSI VERCOSA	Médico



22	EMILAINE KARINE LORENCETTI	Médico
23	EMINA SENA GONCALEZ	Médico
24	EMMANUEL DA FONTE DE HIRES	Médico
25	ESTER MARIA LOPES PELLIZZARI	Médico
26	FABIANO FRAGA DE CARVALHO	Médico
27	FABRICIO NICOLAO MATTEI	Médico
28	FEDERICO MAXIMILIAN PRIARIO ARNOLDE	Médico
29	FERNANDO CARVALHO TEIXEIRA	Médico
30	FERNANDO KAMIMOTO ECKMANN HELENE	Médico
31	FRANCISCO MANUEL CIRIMELLO GARCIA DA ROSA	Médico
32	GUSTAVO HENRIQUE SILVA LEO	Médico
33	HEIDI ELKE SCHMIEDT	Médico
34	HENRY JESUS ALEX RAMIREZ LAULATE	Médico
35	HORACIO CAVALCANTI COELHO PEREIRA	Médico
36	IANE DA CRUZ MACHADO	Médico
37	ISABEL FABRIS	Médico
38	JOAO BOSCO FERREIRA DA SILVA	Médico
39	JOAO GABRIEL FLORES DA ROCHA	Médico
40	JOAO PAULO OLIVEIRA RODRIGUES	Médico
41	JOSE NELSON POLESSO	Médico
42	JOSIMEYRE DE SOUSA SILVA	Médico
43	JULIA SCHIRMER SALDANHA	Médico
44	JULIANO SOARES RABELLO MOREIRA	Médico
45	JUNIA SMAL STAEHLER	Médico
46	JURACI POLTRONIERI	Médico
47	KARINE DOS SANTOS MACHADO	Médico
48	KONRAD GUTTERRES SOARES	Médico
49	LAURA AFANADOR PINEROS VAGHETTI	Médico
50	LEANDRO SILVEIRA MARMITT	Médico
51	LOREN NEVES SEIBEL	Médico
52	LUCIANO KRUMENAUER VIEIRA	Médico
53	MARA FAGUNDES CASTRO	Médico
54	MARCELA GODOY DIAS	Médico
55	MARIANA OLIVEIRA LUIZ	Médico
56	MARIANA SOARES CARLUCCI	Médico
57	MARLI BONIATTI COLLE	Médico
58	MAURICIO VIEIRA RODRIGUES	Médico
59	MICHELLE KRUG	Médico
60	PAULA SASSI TOMASI	Médico
61	PEDRO PABLO DE GUSMAO BONILLA	Médico
62	PEDRO SANTOS GUIMARAES	Médico
63	RAFAEL LORENZI	Médico
64	RAYGE BRAGA BARROSO	Médico
65	REGINA MARIA BOAZ	Médico
66	RENATA MEDEIROS BURTTET	Médico
67	RENATO KNIJNIK	Médico
68	RODOLFO SOUZA DA SILVA	Médico
69	ROSANA TOFANI DE BARROS	Médico
70	SIBELE KREBS DE LEMOS	Médico
71	SILVIA MISSIAGGIA	Médico
72	TAIS LEITE PALMA	Médico
73	THAYRO VAN DER MAAS DO BEM	Médico
74	THIAGO LEMOS LEAO	Médico
75	TIAGO AUGUSTO PEDROZO	Médico
76	VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	Médico
77	VANESSA LAUBERT LA PORTA	Médico
78	VERA LUCIA JUSTINIANO PARADA	Médico
79	VIVIANE DE CAPRIO RACHID	Médico

Porto Alegre, 27 de abril de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

**EDITAIS**

**Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 322/2016 - PROCESSO 001.008379.16.5**, para Outorga de Permissão de Uso de área destinada à exploração comercial através de administração de estacionamento para veículos automotivos, localizado na Rua Celeste Gobato, nº 220, esquina com a Av. Dolores Alcaraz Caldas, Bairro Praia de Belas, nesta capital, com área de 1.727,58m<sup>2</sup>, formato retangular, medindo 28,87m x 59,84m, com registro no Serviços de Registro da 5ª Zona, matrícula 49.278, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** ESTACIONAMENTO JARDIM DO SALSO LTDA - ME.

**PERCENTUAL DA RECEITA BRUTA:** 69,9 %.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017 PROCESSO 001.000001.17.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para o Registro de Preço de serviços especializados em exames de Diagnóstico da Dengue ANTIGENO, NS1, TESTE RÁPIDO, SORO, para atender à Secretaria Municipal da Saúde, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO ENDOCRIMETA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

**ENDEREÇO:** Av. Cristóvão Colombo, 117, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

**CNPJ:** 92.942.564/0001-61.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 290.000,00.

**VIGÊNCIA:** 11 de abril de 2017 até 10 de abril de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 PROCESSO 001.000014.17.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para o Registro de Preço de serviços de fornecimento e distribuição de Vale Refeição, modalidade impresso, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

**ENDEREÇO:** Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conj. 1001, Bairro Centro, Porto Alegre/RS.

**CNPJ:** 92.559.830/0001-71.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 999.635,00.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 2% (dois por cento).

**VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2017 até 11 de abril de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 290/2015 PROCESSO 001.026286.15.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais novas, sem uso anterior e em linha de fabricação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de material de consumo originais do fabricante do equipamento, excluindo papel. As máquinas têm por finalidade: digitalizações, reproduções de cópias e impressões de documentos, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** DISKTONER COPIADORAS E IMPRESORAS EIRELI.

**ENDEREÇO:** Av. Protásio Alves, nº 4900/sala 01, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS.

CNPJ: 04.731.983/0001-97.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.973.689,80.

VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2016 até 18 de outubro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 307/2016 - PROCESSO 001.008364.16.8**, por razões de interesse público e deferimento parcial de impugnação do Edital o qual resultou em alteração de valores, conforme item 19.10 do Edital.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - SERVIÇO DE TRANSPORTE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 132/2015 PROCESSO 001.014172.15.1

**OBJETO:** Reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, subitens 5.1; 5.2 e 5.3, limitado ao percentual máximo de 5%, consoante da negociação realizada entre as partes (REACTUAÇÃO), onde o valor a ser pago pelo Município de Porto Alegre passa a ser conforme quadro abaixo:

**TIPO DE VEÍCULO:** VAN 14 PASSAGEIROS, AUTOMÓVEL DE SERVIÇO/REPRESENTAÇÃO e CAMINHÃO GRANDE CS.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VIG. REAJ.	N.º CONTRATO
SMURB	Visous Com. e Serviços Ltda	1901.2624.339039990400.1	R\$ 3.925,50	01/09/2016	2356
SMSEG	Bandeira Transportes Ltda	800.2592.339039990400.1	R\$ 4.438,06	01/10/2016	2357
SMIC	Transportes Petry Ltda	1601.2631.339039990400.1	R\$ 8.314,68	01/10/2016	2358
SMOV	Transmapa Transportes Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.873,33	01/09/2016	2359
SMS	Transportes Otaliro Ltda	1801.4009.339039990400.40	R\$ 6.282,94	01/10/2016	2362
SMOV	VJB Transportes Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.390,27	01/10/2016	2363
SMS	Transcarmeli Transportes Ltda	1801.4009.339039990400.40	R\$ 3.534,81	01/10/2016	2364

Porto Alegre, 28 de Abril de 2017.

**GILBERTO BUJAK**, Controlador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000032986-4**

**AUTUADO:** ERMANO ALVEZ DE OLIVEIRA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189703.

**ATA:** 22/2017.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada através de diligências promovidas por agente de fiscalização que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias num período de 30 (trinta) dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000043387-3**

**AUTUADO:** VIVIANE RIBEIRO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189728.

**ATA:** 107/2017.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada através de diligências promovidas por agente de fiscalização que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias num período de 30 (trinta) dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000034943-0**

**AUTUADO:** JAMIR JOSÉ MACHADO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189720.

**ATA:** 322/2016.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada através de diligências promovidas por agente de fiscalização que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias num período de 30 (trinta) dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000043093-9**

**AUTUADO:** KHADIM GUEYE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188900.

**ATA:** 145/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 188900, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97323, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000043090-4**

**AUTUADO:** MODOU BEYE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188899.

**ATA:** 149/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 188899, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, todos artigos da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97324, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000032261-3**

**AUTUADO:** ROSILDA FRANCISCO DE SOUZA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189702.

**ATA:** 346/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que a comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000035002-1**

**AUTUADO:** OSCAR PALMEIRA DA SILVA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189721.

**ATA:** 320/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que a comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000048218-1**

**AUTUADO:** JOÃO MARCOS CORREA DE CASTRO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189726.

**ATA:** 352/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Aceita a tramitação do processo e constatada através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que a comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias, em desacordo com o disposto no Decreto Municipal 15.472/2007, que regulamentou a Lei Municipal 9.941/2006, bem como na Resolução SMIC 05/2008, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000043407-1**

**AUTUADO:** SANTA IZABEL MUNIZ.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189731.

**ATA:** 86/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) a multa cabível no caso da infração em tela, estabelecida pelo art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, varia de 83,1467 UFMs a 415,7335 UFMs; nesses casos, a Comissão adota como pena base o valor mínimo (83,1467 UFMs), sobre o qual irão incidir as eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes existentes no caso concreto, nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei Complementar n.º 790/16, havendo a majoração ou redução de um valor mínimo (83,1467 UFMs) para cada uma dessas circunstâncias que vier a ser constatada, observando, para a agravante de reincidência, um valor mínimo (83,1467 UFMs) para a reincidência genérica e dois valores mínimos (166,2934 UFMs) para a reincidência específica, respeitados os limites da Lei para a graduação final da multa. (2) no caso em análise, com relação às circunstâncias agravantes, entendeu a Comissão estarem ausentes quaisquer das agravantes previstas no artigo 89 da LC 790/16, e, com relação às circunstâncias atenuantes, entendeu a Comissão estar presente a atenuante prevista no artigo 90, V, da Lei; qual seja, a “ausência de reincidência”; e, (3) por fim, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 73, item 2, da Resolução n.º 05/2008-SMIC c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 71, item 23, da Resolução n.º 05/2008-SMIC.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000033554-5**

**AUTUADO:** MÁRCIA SIMONE VICENTE ALVES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189092.

**ATA:** 56/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189092, considerando a existência de reincidência por parte da autuada, em conformidade com o art. 89, §1.º, da LC 790/16, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da mesma Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000047960-1**

**AUTUADO:** LUIS ROBERTO BECKER.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189860.

**ATA:** 129/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação à impugnação apresentada, pelo seu INDEFERIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados – processo de solicitação de alvará em tramitação junto à SMIC – não se mostraram aptos a afastar a infração do exercício de atividade funcionando sem licenciamento, infringindo o disposto nos arts. 5.º e 45, I, ambos da Lei Municipal n.º 10.605/08, conforme Auto de Infração impugnado; ademais, a impugnante DANIELA MOTA DA SILVA não possui legitimidade nem mandato para apresentar impugnação em nome do autuado, mesmo alegando que se trata de seu auxiliar; e, (2) com relação ao Auto de Infração 189860, considerando a inexistência de reincidência por parte do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto nos arts. 5.º e 45, I, da mesma Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000033075-6**

**AUTUADO:** CLAUDIO MARCIO OLIVEIRA VICENTE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189091.

**ATA:** 315/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189091, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 5.º c/c 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000033398-4**

**AUTUADO:** LUIZ CARLOS DE SOUZA CAMARGO RODRIGUES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189604.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189604, considerando a existência de reincidência do autuado, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000056309-2**

**AUTUADO:** LEANDRO DOS SANTOS PRADO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189862.

**ATA:** 110/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189862, considerando a existência de reincidência por parte do autuado, em conformidade com o art. 89, §1.º, da LC 790/16, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000041350-3**

**AUTUADO:** VANDERLEI DA SILVA DOTTES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189862.

**ATA:** 98/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189619, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da mesma Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000038427-9**

**AUTUADO:** FABIANO LUCIANO BILHAR.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189945.

**ATA:** 02/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189945, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 16.0.000063962-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE.

**OBJETO:** 80 (oitenta) cartões, com 50 créditos cada um, totalizando 4.000 passagens de ônibus.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 17.0.000020888-4**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 16/02/2017 a 27/03/2017.

**VALOR:** R\$ 27.764,99 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de abril de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 17.0.000018886-7**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 27/01/2017 a 20/03/2017.

**VALOR:** R\$ 44.291,76 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais, setenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de abril de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO 16.0.000052493-3**

**CONVENIENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENIADA:** Complexo de Ensino Superior Meridional S.A.

**OBJETO:** Formalizar as condições básicas para realização de estágio e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão nos níveis de pós-graduação dos Programas de Residência regularmente credenciados, de interesse mútuo junto aos serviços concedentes da SMS, de acordo com a Lei 8.666/93.

**PRAZO:** A partir de sua assinatura, com vigência de 01 (um) ano, prorrogado automaticamente até o limite de 5 (cinco) anos.

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação.

**VALOR:** Sem dispêndio de valores pela municipalidade.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 16.983/2011.

Porto Alegre, 07 de abril de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 16.0.000031649-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Empresa de Transportes Otiliro Ltda.-ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de veículo com motorista, por 12 meses, até 13/09/2017, a contar de 14/09/2016.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2016.

**ERNO HARZEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 113/2017**

**PROCESSO 17.10.000000253-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite e off-set.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** JP CAVEDON SOARES.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 3.870,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**ENGª LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora-Geral do DMAE.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 136/2017**

**PROCESSO 17.10.000001540-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de envelope de segurança com recibo.

**LOTE 01:** DESERTO.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**ENGª LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora-Geral do DMAE.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 340/2016**

**PROCESSO 16.10.000004032-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança.

**LOTE 01:** FRACASSADO.

**LOTE 02:**

**EMPRESA:** HENFEL COMERCIO DE MATERIAL DE RESGATE E SEGURANÇA LTDA-EPP.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 29.850,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**ENGª LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora-Geral do DMAE.

## EXTRATOS

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080232.13.2**

**CONTRATADA:** Fortesul Serviços Terceirizados Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

**ENGª LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora-Geral do DMAE.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 134/2017**

**PROCESSO 17.10.000001506-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Etiqueta Auto Adesiva em Bopp Amarela.

**LOTE 01 - DESERTO.**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora-Geral do DMAE.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 118/2017**

**PROCESSO 17.10.000000760-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contra Flange Ferro Dúctil.

**LOTE 01 - ANULADO.**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora-Geral do DMAE.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** APL Transporte de Óleos Ltda.

**CONTRATO 16.10.000003122-8**

**OBJETO:** Serviços de coleta de resíduos sólidos.

**VALOR:** R\$ 2.250,00.

**PRAZO:** 3 meses;

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

**ENGª LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora-Geral do DMAE.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação de Assistência Social e Cidadania do Município de Porto Alegre – FASC, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 32, da Lei 13.019/2014, com fundamentos no art. 30, inciso I, da Lei 13.019/2014 e Lei 8.742/1993, conforme previsto no processo nº 007.000595.13.6, visando à formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – OSICOM visando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Residencial, para garantir a manutenção do acolhimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e afastados de sua família por determinação judicial dos Abrigos Residenciais 01, 02, 03, tendo em vista a necessidade de oferta de serviços socioassistenciais, a necessidade de manutenção dos serviços de forma ininterrupta, de modo a garantir o atendimento pleno do preceito constitucional de absoluta prioridade da criança e adolescente e considerando que a Entidade possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Chamamento Público 001/2017.

Porto Alegre, 27 de abril de 2017.

**SOLIMAR AMARO**, Presidente da FASC.

### COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

#### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

**CONTRATO 033/2017**

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Metersul Soluções em Metrologia Ltda.

**OBJETO:** Serviço de calibração de ferramentas.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.000,00.

**VIGÊNCIA (12 MESES):** 24/02/2017 até 23/02/2018.

Porto Alegre, 24 de abril de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 04/2017 PROCESSO 008.000006.17.3

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI'S.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 18/05/2017.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 10h15min do dia 18/05/2017.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Raul Fernandes Viegas

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248